

Aprovo o presente convite,



*O Vice-Reitor da Universidade de Lisboa
(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)*

Lisboa, 9 de julho de 2021

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 21 3611700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA N.º 008/SASULisboa/2021 – “REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS DA CANTINA DO INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Vice-Reitor, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho n.º 5292/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 88 de 6 de maio;

c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);

d) A proposta deverá ser constituída por:

→ **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**

→ **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**

→ **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário “acinGov” (O preço do item / produto deverá ser apresentado em euros, apenas com duas casas decimais);**

→ **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “acinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

- h) Nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;
- i) (não aplicável);
- j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;
- l) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- m) O critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, “monofator” densificado pelo mais baixo preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.
- n) Critério de desempate:
- o primeiro critério de desempate será o da proposta cujo preço proposto (total) para o Armário Frigorífico (foster 1) seja menor;
 - o segundo critério de desempate será o da proposta cujo preço proposto (total) para a Câmara Frigorífica 04 seja menor;
 - se após a aplicação do critério de desempate, o mesmo ainda persistir, será resolvido por sorteio, através do método de bola branca, bola preta, na presença dos interessados.

2.

- a) A proposta não será objeto de negociação;
- b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

- a) O preço base do procedimento é de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros);
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.